



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

*Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DA EMEF FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS**

**Endereço: Rua Dr. Donald Alexandre Kelma nº 225 – Jardim Rio Branco – São Vicente – S.P.**

### **A. GENERALIDADES**

A.1. Nestas especificações são denominadas de Contratada a Empresa vencedora da Licitação, e Fiscalização os representantes da Secretaria de Educação do Município de São Vicente, a quem a Contratada se reportará tecnicamente.

A.2. São de inteira responsabilidade da Contratada a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

A.3. Perante a Fiscalização, a Contratada será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Estes deverão prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização.

A.4. Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão de obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

A.5. Toda a mão de obra a ser empregada nas obras e serviços será de primeira qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados.

A.6. Todos os materiais serão verificados rigorosamente de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, inclusive com a utilização de todos os acessórios.

A.7. A Fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão de obra, materiais, equipamentos, dispositivos e ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A.8. A Contratada se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## *Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

A.9. A vigilância e manutenção permanente do Canteiro de Obras são de total responsabilidade da Contratada, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, reposição de materiais etc.

A.10. A Contratada deverá entregar as ART's/RRT's (Anotações/Registros Responsabilidade Técnicas) de execução das Obras e Serviços.

A.11. Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com as boas práticas de engenharia, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A.12. A Secretaria de Educação, por meio da Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como solicitar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.

A.13. Os prazos para início e conclusão da obra serão em conformidade às especificações constantes no Edital de Licitação e no Contrato da mesma.

### **B. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

B.1. A Contratada manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. A Fiscalização poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

B.2. As situações não previstas nestas Especificações Técnicas, logo que forem detectadas, serão comunicadas à Fiscalização, para tomada das providências cabíveis.

B.3. Todo o material especificado, quando não puder ser atendido conforme as Especificações Técnicas, por estar em falta no mercado ou por qualquer outro motivo que impeça sua aquisição obriga a imediata comunicação do fato à Fiscalização, que determinará a substituição por outro, de mesma qualidade e que atenda ao Projeto.

### **C. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

C.1. Todo material gerado pela remoção/retirada de componentes da obra a serem substituídos serão colocados à disposição da Administração Municipal, que decidirá sobre o destino do mesmo. O material que não interessar à Fiscalização será recolhido



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## *Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

pela Contratada, de forma a manter o local da obra constantemente limpo e desobstruído. Todo o material referente a máquinas e equipamentos utilizados na obra será devidamente guardado e recolhido pela Contratada, não tendo a Fiscalização qualquer responsabilidade quanto à perda ou avaria sofridas.

### C.2. Serviços a executar:

#### 1- SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser instalada a placa no início da obra, no tamanho 3,00 x 2,00 m.  
Deverá ser elaborado o projeto executivo estrutural da cobertura a ser construída.  
Toda a demolição deverá ser transportada para o destino final de maneira adequada.

#### 2- ESTRUTURA DE CONCRETO

Após a realização e aprovação dos projetos executivos para a construção da cobertura da quadra em concreto pré-fabricado, todas as etapas deverão ser executadas dentro das normas e projeto.

#### 3- ALVENARIA

Deverá ser executada alvenaria (mureta) no entorno da quadra, para proteção e receber a estrutura do alambrado.

#### 4- ALAMBRADO

Deverá ser construído alambrado em tela galvanizada, nas especificações conforme projeto.

#### 5- PISO

Deverá ser demolido o piso existente da quadra. Deverá ser executado piso de concreto, com acabamento realizado pós acabadora de superfície.

#### 6- PINTURA

Deverão ser realizados serviços de pintura na mureta da quadra, sendo que a pintura existente deverá ser removida e a parede preparada para receber a pintura nova com tinta acrílica de qualidade. As cores serão definidas pela fiscalização da obra.  
A pintura do piso deverá ser realizada com tinta apropriada e com as demarcações da quadra.

#### 7- COBERTURA

Deverão ser instaladas as telhas de fibrocimento, telhas onduladas translúcidas para iluminação natural, calha, cumeeira e afins necessários.

#### 8- ELÉTRICA

Toda a parte elétrica da quadra deverá ser revisada e substituída quando necessário, o quadro de distribuição deverá ser trocado e sua capacidade aumentada para que possam ser instalados projetores. Todas as lâmpadas deverão ser lâmpadas de LED, para maior economia com eficiência.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## *Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

### 9- ACESSÓRIOS

Deverá ser instalada trave oficial de futebol de salão, tabela de basquete e poste para rede de vôlei, dentro das áreas determinadas por pintura oficial.

### 10- VESTIÁRIOS

Deverão ser construídos na área determinada, vestiários masculino e feminino e sala de material, conforme projeto arquitetônico.

A fundação será de tipo radier, a alvenaria de bloco estrutural grauteado, a cobertura de telha de fibrocimento em estrutura de madeira. Deverá ser instalado forro de PVC. As divisórias deverão ser de granilite. Todas as paredes internas deverão ser revestidas em cerâmica esmaltada e o piso de PEI-5, antiderrapante e de qualidade superior.

Toda a elétrica e hidráulica deverão ser executadas com material de qualidade conforme projetos e normas da ABNT.

As paredes externas deverão receber pintura com tinta acrílica de qualidade.

Para acompanhamento por parte da fiscalização, todos os serviços deverão ser executados conforme referências constantes em planilha orçamentária, para fim dedimir eventuais dúvidas técnicas e critérios de medição, adotam-se procedimentos de acordo com Manuais Técnicos referentes ao Manual de Critérios de Medição e Remuneração CDHU v. 184, utilizado para compor a planilha orçamentária.

São Vicente, março de 2022.